

DECRETO Nº 989, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.32-00-60 Fonte 100	R\$	10.000,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3390.39.00-100 Fonte 100	R\$	12.000,00
02.02.06.26.782.5028.4032.3390.30.00-178 Fonte 100	R\$	56.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3390.48.00-412 Fonte 100	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	81.000,00

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.36.00-18 Fonte 100	R\$	2.000,00
02.01.01.04.122.5010.4001.3390.39.00-19 Fonte 100	R\$	6.000,00
02.01.04.04.122.5010.4003.3390.30.00-30 Fonte 100	R\$	1.000,00
02.01.02.04.122.5010.4003.3390.39.00-32 Fonte 100.	R\$	2.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.35.00-62 Fonte 100	R\$	10.000,00
02.02.01.04.122.5015.4011.3350.41.00-69 Fonte 100	R\$	3.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.36.00-63 Fonte 100	R\$	9.000,00
02.02.01.04.128.5016.4013.3390.18.00-75 Fonte 100	R\$	5.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.30.00-88 Fonte 100	R\$	9.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.36.00-91 Fonte 100	R\$	9.000,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3390.35.00-98 Fonte 100	R\$	12.000,00
02.02.03.13.392.5018.4018.3390.32.00-102 Fonte 100	R\$	5.000,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3390.39.00-130 Fonte 100	R\$	5.000,00
02.05.01.08.244.5043.4068.3390.30.00-373 Fonte 100	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	81.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 27 de julho de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal